

**VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS**

**RELAÇÃO DE PAGAMENTO À VÍTIMA, REFERENTE À PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, CONFORME ARTIGOS 4º E 12 DA RESOLUÇÃO Nº 558, DE 6 DE MAIO DE 2024 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

**PERÍODO DE ABRIL DE 2026.**

Conta	Autor/Reclamante Réu/Reclamado	Processo	Saldo (R\$)
3205/040/02354720-2	MINISTERIO PUBLICO MARCELO LEITAO DE SOUZA	50005561820268040001	R\$ 382,37
3205/040/02356909-5	MINISTERIO PUBLICO MIRNA MARIANO MONTEIRO	50051077520258040001	R\$ 664,13

**RELAÇÃO DE VALORES APREENDIDOS PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDO PENITENCIÁRIO DO AMAZONAS (FUPEAM) COM FINALIDADE DE PAGAMENTO DE PENA DE MULTA. \***

**PERÍODO DE ABRIL/2026.**

Conta	Autor/Reclamante Réu/Reclamado	Processo	Saldo (R\$)
3205/040/02366110-2	JUSTICA PUBLICA D ESTADO DO AMAZONAS OZIVAN SANTOS DA SILVA	50067561220248040001	R\$ 456,70

\* Valores referentes à contabilização ao que foi apreendido para o pagamento das penas de Multa e posteriormente transferido das contas judiciais do Fundo Vemepa ao Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM.

**RELAÇÃO DE ENTIDADES CADASTRADAS E APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO DE PROJETOS Nº. 01/2024- VEMEP/TJAM - 2ª Publicação:**

Processo - SEI	Nome da Instituição	Data da Decisão
2025/000021412-00	Instituto de Educação, Cidadania e Saúde do Amazonas – Instituto Vidas	23/07/2025
2025/000042307-00	Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia - Pró Menor Dom Bosco	25/09/2025
2025/000046970-00	Instituto Paradesportivo do Amazonas – IPA	07/10/2025

**VARAS- COMARCAS DO INTERIOR****BOCA DO ACRE****PORTARIA 001/2026**

A Excelentíssima Senhora Doutora CLARISSA RIBEIRO LINO, Juíza de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de Boca do Acre, no uso de suas atribuições legais e etc.,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 241/2015 – CGJ/AM, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de inspeções nos cartórios das unidades judiciárias de primeira instância do Poder Judiciário do Amazonas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**R o período de 11 a 15 de maio do corrente ano, no horário de 8h as 14h, para realização de **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**, na Vara Única da Comarca de Boca do Acre;

**Art. 2º. SUSPENDER** parcialmente o expediente, nesta Vara, no período e horário delineado, mantendo-se a audiência de instrução previamente estabelecida, excepcionando-se os casos e medidas urgentes.

**Art. 3º. DESIGNAR** o servidor Ronald Nery da Costa Pereira, Diretor de Secretaria para secretariar os trabalhos, auxiliado por Marcelo de Arruda Souto, Auxiliar Judiciário.

**Art. 4º. ENCAMINHAR** cópias desta Portaria aos representantes do Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Amazonas, para ciência;